



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.031/2009

*Institui no Calendário Oficial do Município de Juazeiro
– Bahia a “Semana do Meio Ambiente”, e dá outras
providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal de Juazeiro aprova e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:


Art. 1º. É instituído no Calendário Oficial do Município de Juazeiro a “Semana do Meio Ambiente”.

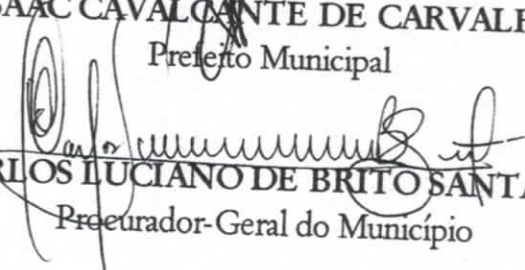
Art. 2º. A “Semana do Meio Ambiente”, de que trata o art. 1º, será comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de junho.

Art. 3º. A programação ficará a critério da Prefeitura Municipal, podendo envolver parcerias: da Câmara Municipal, de empresas privadas, ONGs e entidades representativas da sociedade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 11 de maio de 2009.


ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal


CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município